

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ



**CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO**

APRESENTAÇÃO

Prevista na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, conhecida popularmente como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, a Carta de Serviços é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização à medida que informa aos cidadãos quais os serviços prestados, como podem ser acessados e obtidos, além dos compromissos e dos padrões de atendimento estabelecidos.

Esta Carta de Serviços traz ao conhecimento do cidadão a visão, missão e valores institucionais da Câmara Municipal de Jacarezinho, esclarecendo quais são as suas funções e a estrutura organizacionais. Além disso, orienta os usuários do serviço público sobre a forma de acesso, acompanhamento e consulta a leis, proposições, sessões, relatórios e programas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como informa quais os meios de comunicação e canais de atendimento geral, da Ouvidoria e do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

A Câmara Municipal de Jacarezinho é o Poder Legislativo do Município, constituído de 9 (nove) Vereadores eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto direto, secreto e universal.

Missão:

Legislar, fiscalizar, atuar com transparência, promoção da cidadania e do bem-estar social da população.

Visão:

Trabalhar com competência, transparência e responsabilidade para ser referência em gestão pública eficiente em todas as suas atividades.

Valores:

Transparência, probidade, ética, eficiência, responsabilidade e competência.

A Câmara Municipal tem funções legislativas, de administração interna, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo e de julgamento político-administrativo e ético.

- A função legislativa da Câmara Municipal consiste na elaboração de emendas à Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.
- A função de administração interna compreende a organização, a estruturação e a direção dos serviços auxiliares da Câmara Municipal, bem como a elaboração e a prática das normas regimentais disciplinadoras das atividades do Legislativo.
- A função fiscalizadora consiste no exercício do controle da administração pública municipal, através dos meios institucionais previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno, bem como na Constituição Federal.
- A função de controle externo da Câmara consiste na fiscalização contábil, financeira e orçamentária das entidades da administração direta e indireta e no julgamento das contas do Poder Executivo.

- A função julgadora consiste no julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho.

LOCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal tem sua sede no pavimento superior do Palácio São Sebastião, situado na Rua Coronel Baptista, n. 335, Centro.

O VEREADOR

O Vereador é agente político investido de mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos.

Esse agente político propõe leis, fiscaliza os atos da Administração Municipal (Poder Executivo) e trabalha pelo bem comum da população. Entre todos os cargos políticos, o de Vereador é o que tem mais proximidade e identificação com os munícipes. Ele pode propor leis que visam melhorar a vida de todos os moradores do Município.

O Vereador acompanha os trabalhos do Prefeito e de seus Secretários nas atividades de atendimento às demandas dos jacarezinhenses e na prestação dos serviços públicos.

Alguns exemplos de áreas sobre as quais o Vereador pode legislar:

- rede de ensino municipal;
- transporte coletivo municipal;
- sistema de saúde municipal;
- saneamento da cidade;
- proteção do patrimônio histórico e social da cidade;
- zoneamento da cidade, uso e ocupação do solo; e
- impostos municipais.

Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.



PODER LEGISLATIVO

LEGISLATURA 2025/2028



ZOLA
PODEMOS

PRESIDENTE



PP
WAGUINHO
DA SAÚDE

VICE-PRESIDENTE



MDB
PATRÍCIA
MARTONI

PRIMEIRA-SECRETÁRIA



PT
SERGINHO
MARQUES

SEGUNDO-SECRETÁRIO



MDB
COLOSSO
Acima da média

VEREADOR



MDB
MARCUS SELONK

VEREADOR



PSD
EDILSON DA LUZ

VEREADOR



PSD
LUCIANE ALVES

VEREADORA



REPUBLICANOS
JOSÉ ANTONIO COSTA

VEREADOR

SESSÕES

As Sessões da Câmara são ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais, sempre com acesso liberado ao público, exceto em situações de calamidade pública em que seja recomendado o distanciamento social.

Sessões Ordinárias

As Sessões Ordinárias ocorrem às segundas-feiras úteis, a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal, anualmente e independentemente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1.^º de agosto a 20 de dezembro. Possuem duração normal de 4 (quatro) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, divididas em 3 (três) períodos: Expediente, Palavra Livre e Ordem do Dia.

Expediente: Inicia-se logo após a abertura da Sessão e a verificação do *quórum* regimental. Neste período, é realizada a leitura das Correspondências Expedidas, Recebidas e das Indicações que serão encaminhadas a quem de direito, na forma regimental.

Palavra Livre: Iniciada após o período do Expediente, é o momento em que cada Vereador dispõe de 15 minutos para se expressar em termos claros e objetivos para realizar o encaminhamento ou justificativa de proposição, ou ainda, debater sobre assuntos de interesse público.

Ordem do Dia: Inicia-se após o encerramento da Palavra Livre, sendo o período em que os parlamentares deliberam sobre proposições sujeitas à discussão e votação.

Sessões Extraordinárias

As sessões extraordinárias são realizadas mediante convocação, podendo ser convocadas de ofício pelo Presidente, por qualquer Vereador, a requerimento aprovado em Plenário ou mediante solicitação do Prefeito Municipal, bem como por iniciativa popular, através de manifestação escrita de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado, consoante a determinação contida no inciso IV do § 2.^º do Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho.

As Sessões extraordinárias são compostas somente pelo Expediente e Ordem do Dia.

Sessões Solenes

As sessões solenes são convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e são realizadas para entrega de honrarias ou outorga de títulos honoríficos às pessoas que se destacam pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade jacarezinhense.

Sessões Especiais

As Sessões Especiais são realizadas em duas situações distintas, podendo ser em razão de instalação da Câmara Municipal no dia 1.º de janeiro do primeiro de ano de cada legislatura ou em razão de julgamento político-administrativo e ético do Prefeito ou dos Vereadores.

Acesso Virtual às Sessões

A Câmara Municipal disponibiliza no seu portal eletrônico todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias encerradas e a serem realizadas. Para consulta, basta que o interessado acesse o endereço, <https://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e clique no botão “TV CÂMARA” no menu rápido localizado na lateral da página. Para ter acesso às Pautas das Sessões, basta que o interessado clique no botão “PAUTAS”, também localizado na lateral da página.

Transmissão das Sessões

As Sessões Ordinárias são transmitidas via rádio por emissora local, pela “TV CÂMARA” no site oficial da Câmara Municipal no endereço: <https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/tvcamara>, pelo Facebook oficial da Câmara Municipal no endereço: <https://www.facebook.com/camarajacarezinho> e também pelo canal da Câmara Municipal no Youtube no endereço: <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldejacarezin4713>. Nestes canais é possível acessar tanto as Sessões ao vivo como as Sessões já encerradas.

TRIBUNA POPULAR

A Tribuna Popular é um espaço concedido a representantes de entidades da sociedade civil, para o uso da tribuna durante a realização das Sessões Ordinárias.

O objetivo da Tribuna Popular é favorecer a participação das entidades da sociedade civil na apresentação de problemas e soluções comunitárias, atuando como organismo auxiliar das funções da Câmara Municipal.

A Tribuna Popular pode ser utilizada somente na 2^a e na 4^a sessão ordinária de cada mês, pelo período de quinze minutos, improrrogáveis, dentro do período do Expediente.

Para utilizar a Tribuna Popular, a entidade interessada, por meio de seu representante máximo, deverá requerer, via ofício, a inscrição com pelo menos 72 horas antes do início da sessão, com a indicação do orador e do assunto que irá abordar.

COMISSÕES PERMANENTES OU ESPECIAIS

As Comissões Permanentes ou Especiais são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matéria em tramitação na Câmara ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração.

As Comissões Permanentes estudam as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sua opinião na forma de parecer para orientação destinada ao Plenário. Hoje, a Câmara Municipal dispõe das seguintes Comissões:

- I – Redação, Legislação e Justiça;
- II – Finanças e Orçamento;
- III – Comissão de Legislação Participativa; e
- IV – Comissão de Educação e Saúde.

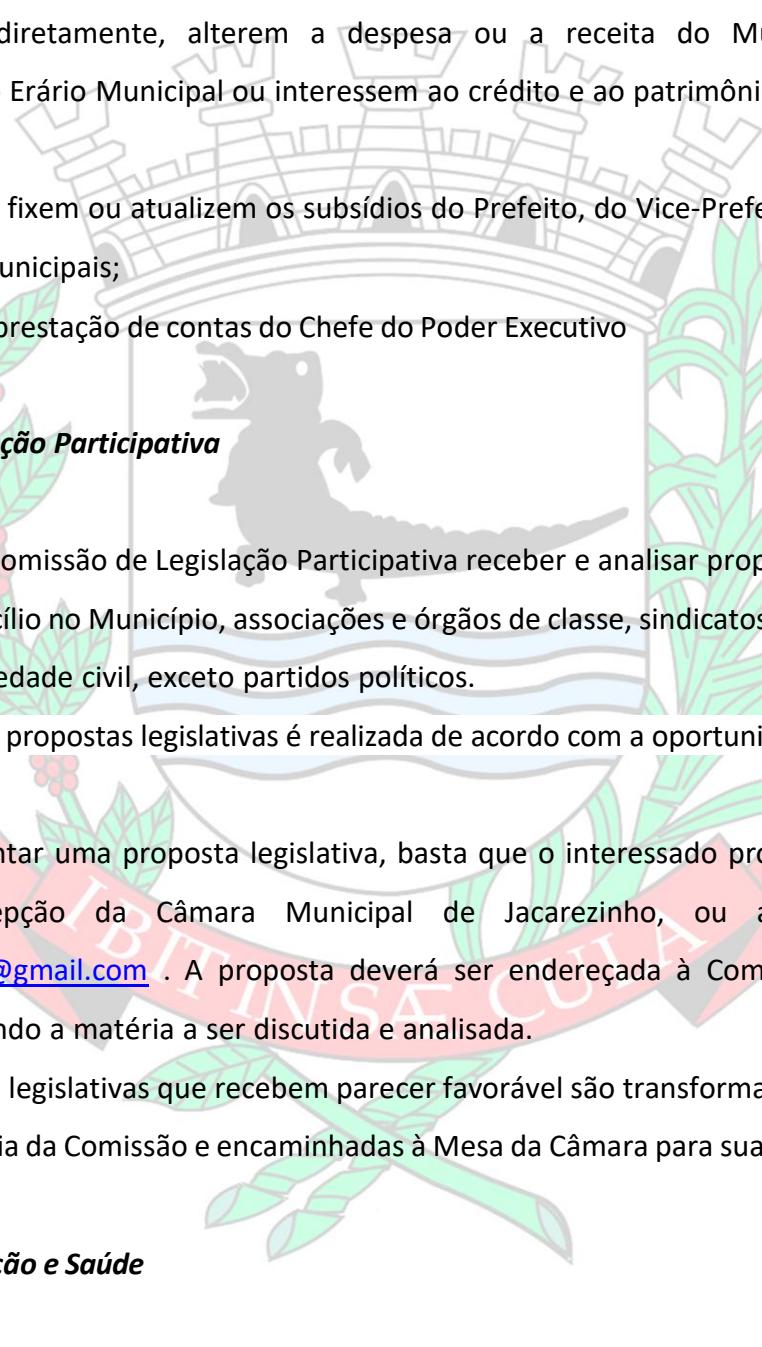
Comissão de Redação, Legislação e Justiça

Compete à Comissão de Redação, Legislação e Justiça manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e analisá-los em sua redação, de modo a adequar o texto das proposições ao bom vernáculo.

É obrigatório a emissão de parecer da Comissão de Redação, Legislação e Justiça sobre todos os projetos de lei, de lei complementar, emendas à Lei Orgânica, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara, salvo expressa disposição em contrário.

Comissão de Finanças e Orçamento

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente nos casos de:

- 
- I - plano plurianual;
 - II - diretrizes orçamentárias;
 - III - proposta orçamentária;
 - IV - proposições referentes a matérias tributárias, aberturas de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal; e
 - V - proposições que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais;
 - VI - deliberar sobre prestação de contas do Chefe do Poder Executivo

Comissão de Legislação Participativa

Compete à Comissão de Legislação Participativa receber e analisar propostas legislativas de cidadãos com domicílio no Município, associações e órgãos de classe, sindicatos e demais entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos.

A análise das propostas legislativas é realizada de acordo com a oportunidade e conveniência política.

Para apresentar uma proposta legislativa, basta que o interessado protocole a minuta da proposta na recepção da Câmara Municipal de Jacarezinho, ou através do e-mail camarajacarezinho@gmail.com. A proposta deverá ser endereçada à Comissão de Legislação Participativa, contendo a matéria a ser discutida e analisada.

As propostas legislativas que recebem parecer favorável são transformadas em proposições legislativas de autoria da Comissão e encaminhadas à Mesa da Câmara para sua regular tramitação

Comissão de Educação e Saúde

Compete à Comissão de Educação e Saúde manifestar-se especificamente sobre todas as matérias relacionadas às áreas de educação e de saúde no Município de Jacarezinho.

As Comissões Especiais são destinadas a realizar estudo de assunto de especial interesse do Legislativo e têm sua finalidade especificada na resolução que as constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.

ACESSO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza na *Internet* leis, resoluções, decretos legislativos, estatutos e códigos municipais, entre outras normas.

Os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos para consulta e impressão, bastando que o interessado acesse o portal da Câmara Municipal de Jacarezinho no endereço, <https://www.jacarezinho.pr.leg.br/>, clique no botão "LEGISLAÇÃO MUNICIPAL" que se encontra na lateral da página e depois, realize a sua pesquisa, utilizando os diversos filtros disponíveis.

ACESSO ÀS PROPOSIÇÕES (MATÉRIAS LEGISLATIVAS)

As proposições são matérias originadas no Poder Legislativo ou no Poder Executivo, podendo ser:

- Projetos de Lei do Executivo;
- Projetos de Lei do Legislativo;
- Projetos de Decreto Legislativo;
- Projetos de Resolução;
- Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município;
- Projetos de Lei Complementar;
- Requerimentos de Informações; e
- Indicações.

A Câmara Municipal disponibiliza no seu portal eletrônico as proposições tramitadas e as que se encontram em tramitação no Poder Legislativo. Para consulta, basta que o interessado acesse o

endereço eletrônico <https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/>, clique no botão “Atividades Legislativas” no menu localizado na parte superior da página.

ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta que permite ao cidadão acessar informações sobre as despesas realizadas com o dinheiro público.

Regulamentado pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e pela Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jacarezinho disponibiliza, em tempo real, informações pormenorizadas acerca de sua execução orçamentária e financeira, possibilitando aos municípios o acompanhamento de todas as despesas e gastos do Poder Legislativo.

No portal da Transparência, é possível consultar:

- Relação de Servidores Efetivos, Comissionados e sua Estrutura Organizacional;
- Gastos com Folha de Pagamento;
- Diárias Concedidas;
- Processos Licitatórios na íntegra;
- Contratos Administrativos;
- Relatório Geral de Bens;
- Despesas com Fornecedores;
- Repasses Recebidos do Executivo;
- Despesas empenhadas a pagar e a serem pagas;
- Valor Total empenhado;
- Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Município;
- Relatórios que demonstram a obediência aos limites constitucionais para as despesas públicas, dentre outras informações.

Para ter acesso ao Portal da Transparência, basta que o interessado acesse o endereço eletrônico da Câmara Municipal <https://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e clique no Banner contendo a imagem com a escrita “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” localizado na parte lateral da página.

PROGRAMA CÂMARA VAI À ESCOLA

O Programa “CÂMARA VAI À ESCOLA” foi criado por meio da Resolução 3/2021, de 19 de outubro de 2021.

O objetivo geral do Programa é promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo, assim, para a cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Constituem objetivos específicos do Programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II – possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III – sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

O Programa é executado e operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II – estabelecimento de calendário que conterá:

a) ida da Câmara à Escola inscrita no Programa;

b) ida da Escola à Câmara.

III – planejamento das atividades;

IV – promoção de atividades com os temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos Respectivos Mandatos;

c) O Funcionamento da Câmara;

d) Processo Legislativo;

e) Noções de Participação Política e Cidadania.

Para executar, organizar e coordenar o Programa, a Câmara Municipal dispõe de um Servidor Efetivo nomeado em Função Gratificada.

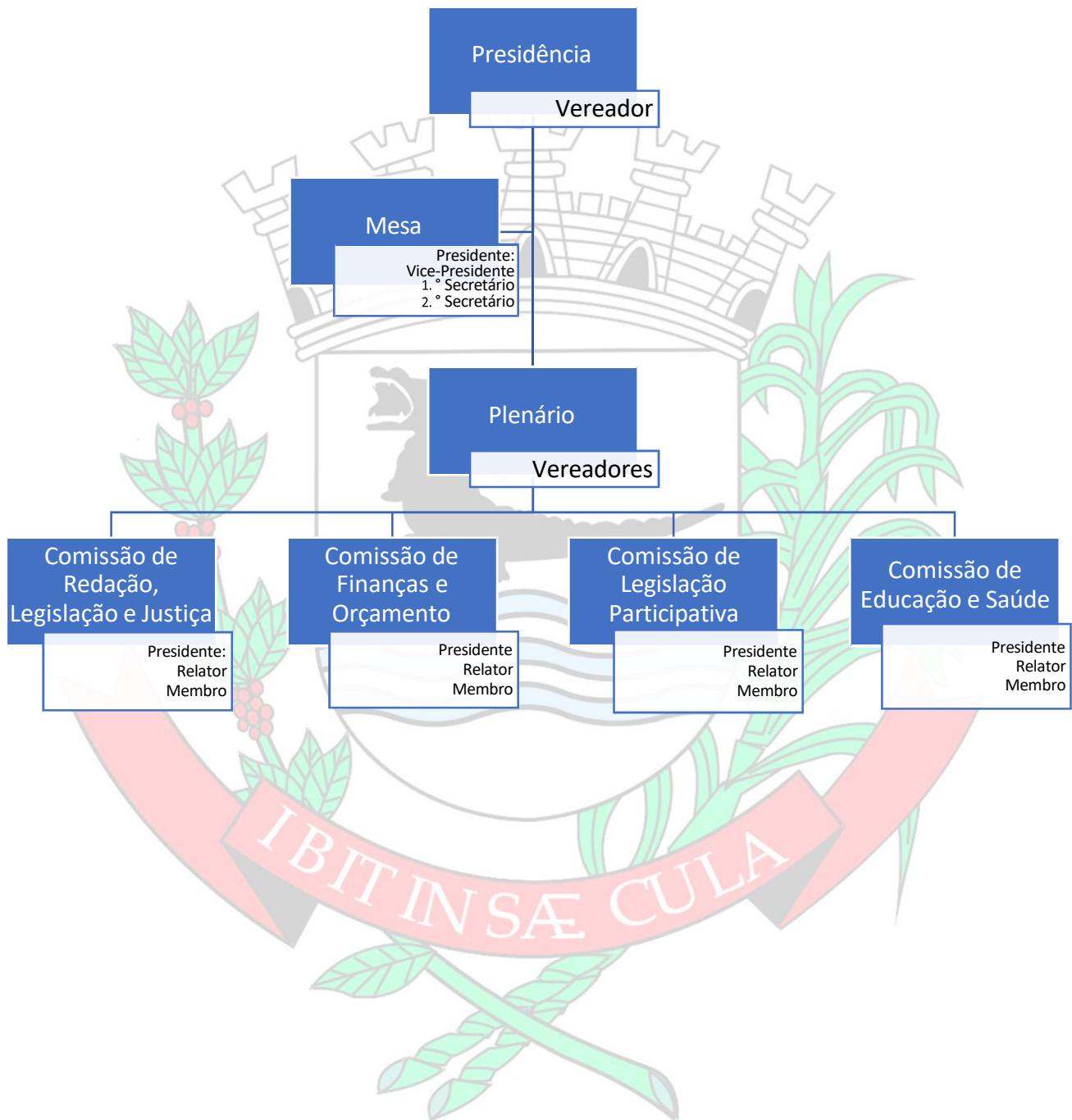
ESTRUTURA HIERÁRQUICA

O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, competindo-lhe dirigir a Câmara e ao Plenário, na forma regimental. É o responsável por dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

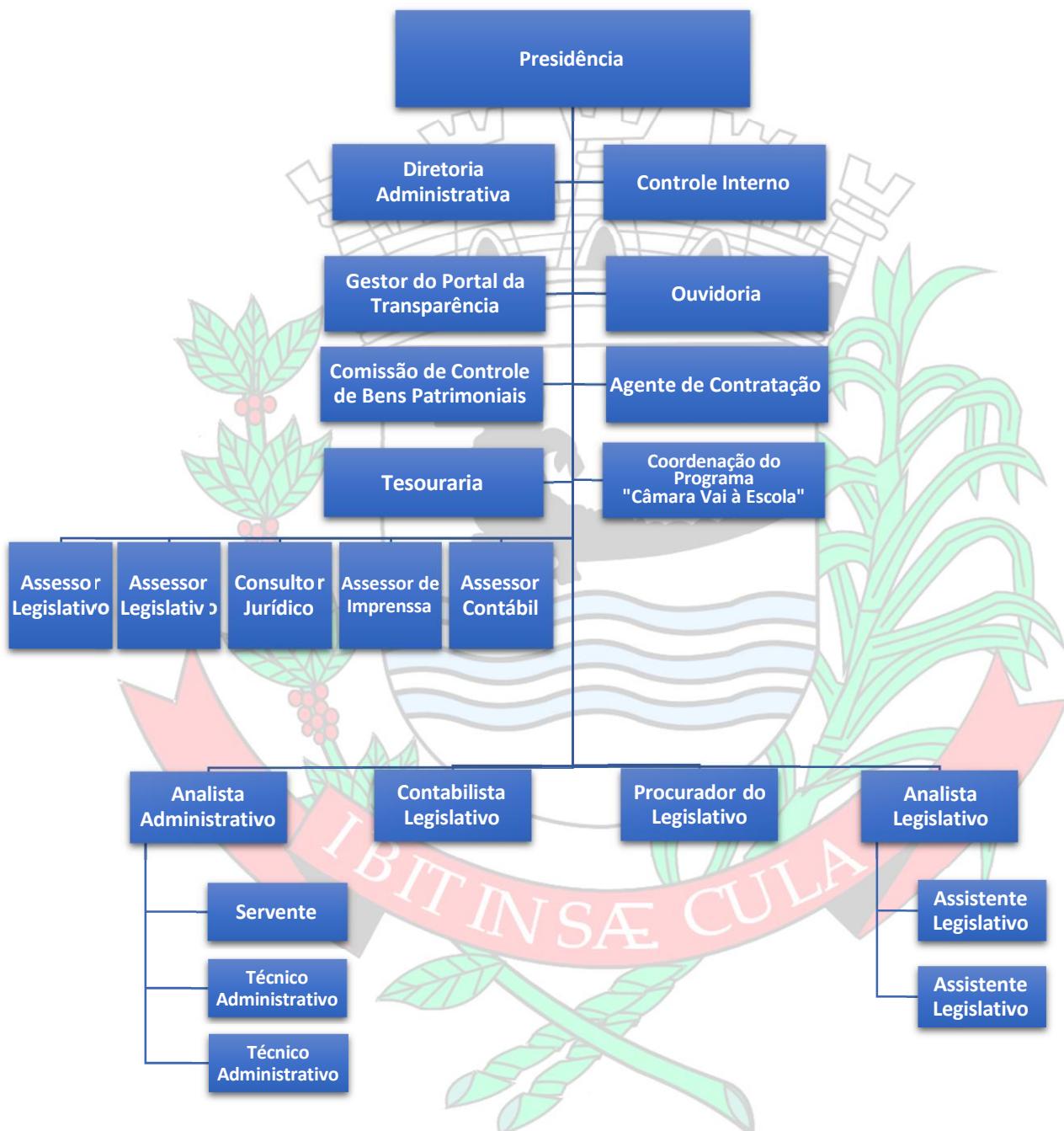
O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto de Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legais para deliberar sobre os diversos assuntos que são pautados nas Sessões.

O assessoramento do Presidente é realizado pelos ocupantes dos cargos em comissão, os quais o orientam e auxiliam nas áreas legislativa, jurídica, contábil e de imprensa. Existem, portanto, duas estruturas hierárquicas na Câmara: uma referente aos trabalhos legislativos, composta exclusivamente por Vereadores, e outra referente aos trabalhos administrativos, composta pelo Presidente, Servidores Efetivos e Comissionados, conforme os Organogramas abaixo:

ORGANOGRAMA LEGISLATIVO



ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE: Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES “ZOLA” – PSC (Biênio 2025-2026)

SERVIDORES EFETIVOS:

ADRIENI RODRIGUES – Contabilista do Legislativo II – Admissão em 26/3/2025

AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo – Admissão em 24/10/1989

MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo – Admissão em 13/1/2025

EDICLEIA BENCK DA SILVA – Servente – Admissão em 5/3/2013

ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa – Admissão em 7/3/2014

JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa – Admissão em 17/11/2014

LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo – Admissão em 9/12/2009

LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo – Admissão em 4/2/2010

MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa – Admissão em 22/12/1997

RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Técnico Administrativo – Admissão em 9/12/2009

SERVIDORES EM FUNÇÃO GRATIFICADA:

MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Gestor do Portal da Transparência

EDICLEIA BENCK DA SILVA – Membro da Comissão de Controle de Bens Patrimoniais

ELISÂNGELA DIONÍSIO – Coordenadora do Sistema de Controle Interno

ADRIENI RODRIGUES – Presidente da Comissão de Controle de Bens Patrimoniais.

LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Agente de Contratação

RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Agente de Contratação

SERVIDORES EM COMISSÃO:

MARLA ANDREA DELVAS CRUZ – Consultor Jurídico nomeado em 1/1/2025

VINÍCIUS LOPES LEOPOLDINO – Assessor de Comunicação Social e Institucional nomeado em 1/1/2025

CAIO FELIPE BENEDETE DE MOURA – Assessor Especial de Assuntos Parlamentares nomeado em 1/1/2025

EDUARDO FERIATO – Diretor Geral nomeada em 1/1/2025

VÍTOR CÉSAR PRADO FERNANDES – Assessor Especial da Presidência nomeado em
1/1/2025

DIEGO DE LIMA MONTEIRO – Assessor Especial de Assuntos Parlamentares nomeado em
1/1/2025

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Jacarezinho atende o público em sua sede localizada no pavimento superior do Palácio São Sebastião, na Rua Coronel Baptista, 335, Centro, CEP 86.400-000.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS:

Telefone: (43) 3527-1919

E-mails: camarajacarezinho@gmail.com

Site: <https://www.jacarezinho.pr.leg.br/>

Facebook: <https://www.facebook.com/camarajacarezinho>

Youtube: <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldejacarezin4713>

Instagram: <https://www.instagram.com/camarajacarezinho/>

Fale Conosco/Acesso à Informação: por meio deste canal, é possível o contato direto com a

Câmara Municipal ou com qualquer Vereador para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc. Para mais facilidade no acesso, os cidadãos podem realizar o contato por qualquer um dos canais de comunicação acima descritos.

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacarezinho é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade, consistindo em canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados às funções da Câmara Municipal.

A Ouvidoria atende o requerente no prazo de 20 (vinte) dias, permitida a prorrogação justificada por mais 10 (dez) dias, da qual será comunicado o requerente.

Para contato com a Ouvidoria, podem ser utilizados os seguintes canais de atendimento:

• **Formulário eletrônico (site)**, acessando o endereço <https://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e clicando no botão “OUVIDORIA”, localizado no menu lateral da página;

• **Atendimento presencial**: para atendimento presencial o interessado deverá comparecer na sede Câmara Municipal de Jacarezinho, instalada no pavimento superior do prédio localizado na Rua Coronel Baptista, 335.

• **Telefone**: (43)-3527-1919

• **WhatsApp Business**:

• **E-mail**: ouvidoria@jacarezinho.pr.leg.br

• **Correspondência**: Rua Coronel Baptista, 335 –1.º Andar – Centro – Jacarezinho/PR – CEP 86400-000

As manifestações encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacarezinho deverão conter o nome do solicitante e a forma de recebimento da resposta. Além disso, serão tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais quando a divulgação não for expressamente autorizada.